

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Lages - CMSL, com base na Resolução CNS. 453 de 10.05.2012, através da Comissão de Eleição, instituída na Reunião Plenária de: 13.02.2019, conforme capítulo IV, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente edital, para a Eleição/Indicação dos Membros que irão compor o Conselho no período de: 2019/2021.

I - Dos Elegíveis

Serão elegíveis:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas estas condições;
2. Entidades dos Trabalhadores de Saúde;
3. Representações do Governo, de Prestadores de Serviços Privados e Conveniados, ou Sem Fins Lucrativos.

II - Das Vagas/Composição

A composição será a seguinte:

I - Entidade de Usuários legalmente constituída e comprovada estas condições:

- a) (01) Um Representante das Associações de Portadores de Patologias;
- b) (02) Dois Representantes das Associações de Portadores de Deficiências;
- c) (01) Um Representante dos Movimentos Sociais e Populares Organizados;
- d) (01) Um Representante de Entidade de Aposentados e Pensionistas;
- e) (02) Dois Representantes das Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais;
- f) (02) Dois Representantes das Organizações de Moradores;
- g) (01) Um Representante das Entidades Ambientalistas;
- h) (02) Dois Representantes das Organizações Religiosas;
- i) (01) Um Representante da Comunidade Científica;
- j) (01) Um Representante das Entidades Patronais.

II - Entidades dos Trabalhadores de Saúde, Representadas por Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e Conselhos de Classe assim compreendidos:

- a) (02) Dois Trabalhadores da Área de Saúde vinculados/afiliado - associado Associações, Sindicatos, Federações, ou Órgão/Conselho de Classe, com a devida comprovação, conforme Resolução CNS 287/98 (e também Engenheiro Sanitarista quando em exercício de cargo/função relacionadas ao SUS);
- b) (02) Dois Representantes dos Trabalhadores da Saúde da Secretaria Municipal de Lages - SMSL;
- c) (02) Dois Representantes da Saúde vinculados a Organizações, Instituições Credenciadas ao SUS e Sindicalizadas ou Associadas que apresentem a comprovação respectiva;
- d) (01) Representante Sindical da Área da Saúde no município de Lages.

III - Representações de Governo, Prestadores de Serviço Privados/Conveniados ou Sem Fins Lucrativos:

- a) (02) Dois Representantes de Entidades Públicas, de Hospitais Universitários e Hospitais de Campo de Estágio, de Pesquisa e Desenvolvimento;
- b) (02) Dois Representantes das Entidades dos Prestadores de Serviço de Saúde, Conveniados ao SUS;
- c) (03) Três Representantes do Governo Municipal.

Parágrafo Único: para cada Titular Eleito/Indicado das Classes acima, caberá ainda a Eleição/Indicação de um (01) Suplente.

III - Das Inscrições Prévias:

Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a Inscrição Prévia junto à Secretaria Executiva do Conselho até a data 30.04.2019, através do Formulário Específico, anexo I e II deste edital, após este período não serão aceitas quaisquer outras Inscrições e/ou Indicações.

Parágrafo único: Os interessados devem apresentar no ato da Inscrição Comprovação de que realizou Curso de Capacitação para Conselheiro (a) Municipal de Saúde nos últimos 05 (cinco) anos, ou assinar o Termo de Compromisso de que realizará Curso de Capacitação oferecido pelo CMSL sob pena de sua Substituição imediata.

IV - Condições para a Indicação dos Representantes:

- a) Entidades de Usuários - As Instituições Elegíveis em cada Segmento devem até a data final da Inscrição, encaminhar Ficha de Inscrição em nome da Instituição e do seu Representante.
- b) Entidades Prestadoras de Serviços ao SUS - As Instituições Elegíveis em cada Segmento devem até a data final da Inscrição, encaminhar Ficha de Inscrição em nome da Instituição e do seu Representante.
- c) Governo Municipal - As Instituições Elegíveis em cada Segmento devem até a data final da Inscrição, encaminhar Ficha de Inscrição em nome da Instituição e do seu Representante.
- d) Trabalhadores da Saúde - Até a data final de Inscrição com Ficha de Comprovação em alguma Vaga Elegível, sendo: Trabalhadores Vinculados/Filiados/Associados a Associações, Sindicatos, Federações, Confederações ou Órgãos/Conselhos de Classe, com a devida comprovação, conforme Resolução CNS287/98 (e Engenheiro Sanitarista em exercício de cargo/função relacionado ao SUS). Juntamente com a Ficha de Inscrição no Conselho e Associação de Classe.
- e) Prefeitura/SMS (cópia da Folha Declaração DRH/PML) - Trabalhadores da Área da Saúde, vinculados a Organizações/Instituições Credenciadas ao SUS e Sindicalizados ou Associados - Afiliados que apresentem a comprovação respectiva. Apresentar junto à cópia do Comprovante de Vínculo com a Instituição Credenciada.
- f) Representante Sindical da Área de Saúde no município de Lages - Apresentar junto à Indicação da Diretoria do Sindicato.

V - Da Realização do Processo Eleitoral dos Conselheiros

O PROCESSO ELEITORAL DO CMSL ACONTECERÁ DA SEGUINTE FORMA?

- 1) As Entidades terão o período de 02.05 a 14.05.2019, das 08h00min às 17h00min, para encaminhar à Secretaria Executiva do CMSL, as Atas de Eleição e/ou Indicação da sua Entidade.
- 2) Fica estipulado o dia 14.05.2019, como prazo final de entrega das Atas de Eleição e/ou Indicação, e inclusive esse dia será totalmente dedicado a Resolução de quaisquer dúvidas e divergências que ainda restem no âmbito deste Processo Eleitoral.
- 3) Após o dia 14.05.2019 a Comissão encaminhará ao Presidente em exercício do CMSL a Relação dos novos Conselheiros para constarem no Decreto Municipal de Nomeação dos novos Conselheiros Municipais de Saúde do biênio 2019/2021.
- 4) Depois de publicado o Decreto Municipal de Nomeação dos novos Conselheiros abre - se o prazo de cinco (05) dias para Inscrição das Chapas interessadas em concorrer á Mesa Diretora do Conselho - biênio 2019/2021, sendo:
 - a) Transcorrido o prazo de Inscrição a Comissão de Eleição publicará a Relação das Chapas Inscritas.
 - b) As Chapas deverão ter a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro.
 - c) O Processo Eleitoral de escolha da nova Mesa Diretora acontecerá dia 12.06.2019, após a Posse dos Conselheiros: 2019/2021, que será presidida pelo Excelentíssimo Prefeito, ou quem o mesmo Indicar.
 - d) A Comissão Eleitoral fará o Processo de Eleição por Voto Fechado.
 - e) Será Eleita a Chapa que obtiver maioria simples dos votos.

- f) Após a Eleição da Chapa vencedora, o Presidente do CMSL Eleito, assumirá a continuidade dos trabalhos.

Os casos omissos serão Deliberados pela Comissão de Eleição.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Lages, Rua: Praça Leoberto Leal nº 20, Centro ou pelo telefone: (49) 32517656.

Lages (SC), 10 de abril de 2019.

Comissão de Eleição do CMSL.

